



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelos Secretários Municipais que abaixo subscrevem e, de outro lado a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Boa vista, Americana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.582.784/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 07.101.399 e do CPF/MF sob o n.º 092.764.978-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de dezembro de 2021, que tem por objeto a **"Aquisição de licença de software para automação de projetos, elaboração de projetos técnicos"** para:

I - Supressão de 03 (três) Licenças referente ao Item 01 - SOFTWARE AUTODESK CIVIL 3D, com o valor global deste item no importe de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação (Memorando nº 204/2022 – SMH) e anuência da empresa contratada, conforme sua Proposta Atualizada;

II – Readequação de uso das licenças do item 02 – SOFTWARE AUTOCAD LT, conforme segue:

a) 03 (três) licenças já utilizadas pela Secretaria Municipal de Habitação serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sob dotação 872; b) Exclusão da Secretaria Municipal de Administração, passando suas 03 (três) licenças a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas; c) Inclusão da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

III – Acréscimo de 04 (quatro) novas licenças do software referente ao item 02 – SOFTWARE AUTOCAD LT, sendo que 03 (três) serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e (01) uma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. **O valor unitário da aquisição de nova licença é de R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 8.826,68 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para uso de 12 (doze) meses, com a vigência de 05/01/2023 a 05/01/2024, conforme Proposta Atualizada;





IV – Renovação de uso de (11) onze licenças já instaladas, sob o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por mais 12 (doze) meses, com a vigência de 05/01/2023 a 05/01/2024, conforme Proposta Atualizada;

V - Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses passando a vigência contratual de 15 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023, com o valor global de R\$ 30.826,68 (trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

SECRETARIA	Quantidade Renovação das Assinaturas	Quantidade Novas Assinaturas	Valor de Renovação das Assinaturas	Valor de Novas Assinaturas	Valor Total
Habitação	3	0	R\$ 6.000,00	-	R\$ 6.000,00
Urbanismo	3	3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.620,01	R\$ 12.620,01
Saúde	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.206,67	R\$ 4.206,67
Segurança Pública	1	0	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Obras	3	0	R\$ 6.000,00	-	R\$ 6.000,00
Total de Licenças	11	4	R\$ 22.000,00	R\$ 8.826,68	R\$ 30.826,68

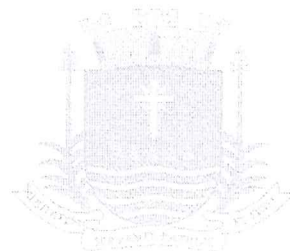
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
Habitação	518 – 08.01.16.482.0012.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
Urbanismo	872 – 19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 12.620,01
Saúde	662 – 11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 4.206,67
Segurança Pública	105 – 02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
Obras	844 – 17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 30.826,68





CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2022.

DENISE CRUZ FERRARI GONTIJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUIZ OTAVIO PINHO VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

JOSUE DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Eraldo Carlos Tenório Todão
Secretário Municipal

DEBORA CRISTINA
CASSIM:17574562873

Assinado de forma digital por DEBORA
CRISTINA CASSIM:17574562873
Dados: 2022.12.13 16:59:14 -03'00'

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

